

Projeto de Lei nº 05/2012
Poder Legislativo

Dispõe sobre a substituição da prática da capina química pela capina manual e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A prática da capina química pelo uso de agrotóxico, da classe dos herbicidas, deverá ser substituída pela capina manual, sem o uso de quaisquer tipos de agrotóxicos, em conformidade à Nota Técnica publicada pela ANVISA.

Art. 2º A substituição da prática a que se refere esta Lei se aplica na limpeza de ruas, calçadas, parques e lotes, em toda área urbana da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por meio de Decreto, após a sua publicação, no que se refere aos requisitos que considerar necessários ao seu efetivo cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA publicou matéria em seu site informando que a capina química feita com agrotóxicos, em áreas urbanas expõe a população ao risco de intoxicação, além de contaminar a fauna e a flora local. Por essa razão, tal prática não é permitida.

Para orientar municípios de todo país sobre os perigos do uso de agrotóxicos nas cidades, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou uma [nota técnica](#) sobre o tema, que segue em anexo.

Esse esclarecimento foi efetuado devido ao recebimento de diversas denúncias acerca da realização dessa prática ilegal e questionamentos da sociedade sobre a real necessidade da pulverização desses produtos químicos em calçadas, ruas, praças e parques das cidades.

Em virtude da ausência de segurança toxicológica, desde 2003 a Agência não permite a aplicação de herbicidas em ambientes urbanos.

Sabemos que em nosso município essa prática é comum e este projeto tem por finalidade proteger a nossa população de doenças e livrar as nossas águas e nosso solo de contaminação por este tipo de agrotóxico.

A população joanopolense está ciente de tais informações e procurou este Vereador apresentando um abaixo-assinado contendo mais de 330 (trezentas e trinta) assinaturas, para que sejam tomadas providências. Segue anexo.

Aliás, seguem também em anexo mais de cinquenta empenhos correspondentes aos gastos da municipalidade com a compra de agrotóxicos desde o início desta Administração, em resposta ao Requerimento nº 11/12, de minha autoria, onde ainda podemos comprovar que a aprovação deste Projeto importará em economia de, aproximadamente, R\$ 10.000,00 num período de três anos aos cofres públicos.

Portanto, Nobres Edis, os munícipes contam com a nossa colaboração, pelo que apresento este Projeto.

Joanópolis, 08 de março de 2012.

Joani Apº da Silva Torres
Vereador